



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.022317/2025-56 e o que ficou decidido em sua 392ª reunião ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica constituída Relatoria para analisar e emitir parecer acerca das propostas de alteração do Regimento Geral relativas ao regime disciplinar discente da UNIFAL-MG, composta pelos seguintes membros:

Pablo Tavares Antunes Oliveira - Técnico-Administrativo em Educação (Presidente);

Efeh Victório Monteiro Crempe - Discente;

Letícia Lima Milani Rodrigues - Professora do Magistério Superior;

Lucas Daniel Santos Andrade - Discente;

Marlus Pinheiro Rolemberg - Professor do Magistério Superior;

Marta Gouveia de Oliveira Rovai - Professora do Magistério Superior.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por esta Relatoria é 15 de janeiro de 2026.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Relatoria ao término do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º A Relatoria tem prazo até 15 de fevereiro de 2026 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidência da Relatoria deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I - os fatos, dados, informações e considerações que a Relatoria julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II - os votos divergentes, quando houver; e

III - os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

05/01/2026



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 05/01/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1697015** e o código CRC **1904444B**.